PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 14
DATA: 22 JAN. 2025 HORA: 10:18
Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual, a seguinte alteração:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – Criar o projeto atividade 15.451.0003.1015 **ESTRUTURACAO DAS PRACAS PÚBLICAS** no valor de R$ 7.000.000,00.

Art. 2º. Autoriza a redução da dotação a seguir 15.451.0004.1011 – ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS, no valor de R$ 7.000.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.01.22 10:27:40 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO
Exmos.(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata do seguinte assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que autoriza crédito suplementar na Lei Nº. 2.738/2024 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências, em cumprimento aos mandamentos das Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Importante frisar que a o valor total do orçamento não foi alterado, este projeto visa corrigir a falha da ausência de um projeto atividade de suma importância para população que é a estruturação das praças públicas que por um erro no sistema foi excluído.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores, esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.01.22 10:28:04 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL